



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa  
Gabinete Dep. João Madison

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, de 19 de abril de 2021,  
que:

“Altera a Lei Estadual nº 3.716, de 12  
de dezembro de 1979, dando nova  
redação ao 43-B.”

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de proposição encaminhada através do ofício de nº 18827/2021 – PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, que tem como objetivo alterar o artigo 43-B da Lei Estadual nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que trata sobre a composição dos Juízes Auxiliares em diversas comarcas do nosso Estado.

O Poder Judiciário do Estado do Piauí, aprovou o devido Projeto, através resolução nº 217/2021, em Sessão Plenária de caráter Administrativo, encaminhando o Projeto de Lei para análise desta Casa.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em consonância com a Constituição Federal de 88, quando esta assegura ao Poder Judiciário, a iniciativa de leis infraconstitucionais, que concerne ao seu funcionamento, organização e estrutura, nos termos dos artigos 96, II, "a", e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 88 da Constituição Estadual.

Nesse caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previstos a CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação desta proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e jurisdição, bem como a boa técnica legislativa apresentada.

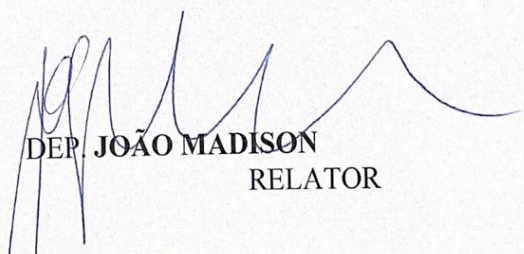
Este é o meu parecer.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( )

Pela rejeição ( )

  
DEP. JOÃO MADISON  
RELATOR

*Dep Zizalberto  
Dep João de Deus  
Dep Gervivaldo Soares  
Dep Abenir Que Reis*

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21/06/2021
<i>Nunho</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça</i>